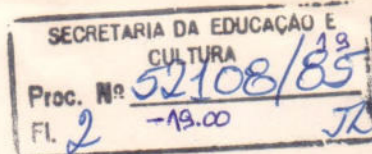


ANDAMENTO

ORIGEM	ENTRADA	SAÍDA	DESTINO
S-Cont.	26.11.85	02.12.85	SUSEC
SUSEC	03. 12. 85	06. 12. 85	GAB/SECR.
SUSEC	09. 12. 85	09. 12. 85	GAB/SECR.
		10.12.85	GAB/SAE
N/SAE	10.12.85	12.12.85	C.E. CULTURA
		13.12.85	..
CEC	18.12.85.		Câm Patrim. Histórico.
		02.86	GAB/SAE
N/SAE	21.02.86	26 8 86	SUSEC
ATU	10/03/86		
	6/8/85		
ATU	18.8.86.		
SUSEC	27. 08. 86	27. 08. 86	CPHAE
SUSEC	27.08.86	03-09-86	SUSEC.
SUSEC	03. 09. 86	04. 09. 86	CPHAE
SUSEC	05. 09. 86	17-09-86	CPHAE
CPHAE	17-09-86	22-09-86	SUSEC
SUSEC	24. 09. 86	24. 09. 86	Super. Isaa Administrativa/SEC
SC	24.9.86	11	NAA/SUA
SUSEC	03. 11. 86		
	15. 12 86	16.12.86	N/SUA
11	5 01.87	6.01.87	SUSEC.
SUSEC	06. 01. 87	07. 01. 87	CPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Of. nº 152/85-CPHAE Porto Alegre, 31 de outubro de 1985.
Do: Coordenador da CPHAE
Ao: Sr. Subsecretário de Cultura

Assunto: Tombamento da antiga matriz
católica de Ivoti.

Anexo: 1) Of. nº 113/85, de 30/10/85,
da SMEC de Ivoti;

- 2) Uma carta aberta de 19/10/85;
- 3) Um abaixo-assinado.

Senhor Subsecretário:

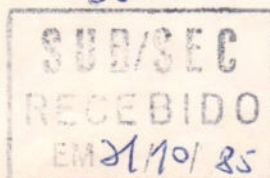
Recebi ontem, o ofício anexo 1, endereçado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ivoti, Dyrce Maria Koury Wagner, a Vossa Senhoria, pedindo o tombamento da antiga igreja católica de Ivoti, cujo orago é São Pedro.

2. Anexas também, cópias dos ofícios nº 210/85 e 211/85, da mesma Secretária, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Mário Cassel e ao Prefeito Municipal Arno Henrique Mueller, ambos da mesma data.

3. Como medida preliminar e que me pareceu inadiável, dirigi ao Bispo D. Sinésio Bohn, de Novo Hamburgo - a quem está subordinada a paróquia de Ivoti - meu ofício nº 151/85, também com cópia anexa, em que lhe peço que suste até o fim do corrente ano qualquer providência tendente à demolição daquele prédio, enquanto se busca uma melhor solução para assegurar sua conservação e utilização.

4. Devo ponderar a V.S. que a 10ª Diretoria Regional da SPHAN vem, há bastante tempo, fazendo um levantamento do patrimônio arquitetônico de Ivoti, no qual está incluída a igreja em questão. Parece-me, pois, que caberia à própria SPHAN tratar

3580





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
CULTURA
Proc. Nº 52108/85
Fl. 3 - 19.00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPFAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1914
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

(cont. Of. 152/85-CPFAE)

do pretendido tombamento; caso V.S. concorde com esta opinião eu me dirigirei oficialmente ao Arq. Júlio De Curtis nesse sentido, o que não significará, porém, que esta Coordenadoria se mantenha alheia à questão.

5. Finalmente, parece-me que a Secretária Municipal de Educação e Cultura do município não é autoridade competente para pedir o tombamento, particularmente pelo fato de não terem ainda o Prefeito e a Câmara de Vereadores se manifestado sobre a carta aberta e abaixo-assinado dirigidos a ambos; conseqüentemente, penso que se deva oficiar ao Prefeito e ao Presidente da Câmara para saber qual a posição adotada, o que me prontifico a fazer desde que V.S. concorde com esta sugestão.

6. Como deverei viajar a Curitiba até 4ª feira próxima, eu lhe ficarei grato se der ao presente uma pronta resposta, a fim de que as providências que proponho sejam tomadas com a menor perda de tempo.

Atenciosamente

MOACYR DOMINGUES
Coordenador da CPFAE



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Proc. Nº 52108/85
Fl. 4 - 19.00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Of. nº 151/85-CPHAE Porto Alegre, 31 de outubro de 1985.

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Revmº Bispo D. Sinésio Bohn
DD. Bispo da Diocese de Novo Hamburgo
R. Joaquim Nabuco, 543 - C. Postal 583
Novo Hamburgo - CEP 93.300

Assunto: Tombamento da antiga matriz
de São Pedro, em Ivoti.

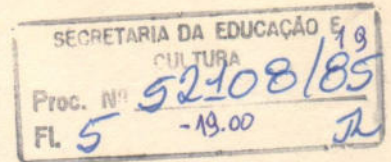
Revmº Sr. Bispo:

Recebi ontem, em correspondência da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ivoti, Dyrce Maria Koury Wagner, ofício endereçado ao Subsecretário de Cultura, Dr. Joaquim Paulo de Almeida Amorim, acompanhado de uma carta aberta e de um abaixo-assinado da comunidade ivotiense, no sentido de que seja obstada "a iminente derrubada do prédio antigo da Igreja Católica e da possível reconstrução de um edifício de vários andares".

2. Conforme laudo técnico elaborado por funcionária desta Coordenadoria, não existe risco iminente de ruína do referido prédio, que carece, porém, de obras vultosas para sua conservação, notadamente no telhado.

3. Segundo a política que vem sendo seguida pela Subsecretaria de Cultura da SEC, nenhuma providência será tomada para o eventual tombamento daquele imóvel, sem auscultar a opinião de V. Exª Revmª, exatamente como se fez quando a comunidade doisirmonense pediu o tombamento da antiga igreja de São Miguel.

4. Lembro-me de ter V. Exª Revmª, em encontro que tivemos ao ser dar início ao "Projeto Ecclesia", citado a antiga matriz de Ivoti como um dos templos de maior valor arquitetônico e afetivo desse bispado, razão pela qual permito apelar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 — CONJ. 1314
90.000 — PORTO ALEGRE — RS

Cont. do Of. nº 151/85-CPHAE

V. Exª Revma no sentido de que seja sustado qualquer projeto de demolição daquele templo, enquanto, de comum acordo, se estudarem formas e meios de restaurá-la e dar-lhe uma destinação proveitosa para a comunidade.

5. Acredito que até o encerramento do corrente ano, mediante entendimento com V. Exª Revma, autoridades municipais de Ivoti, esta Coordenadoria e a 10ª Diretoria Regional da SPHAN (órgão federal), poderemos encontrar uma solução que responda aos anseios da comunidade ivotiense.

Grato, desde já, por sua atenção, subscrevo-me

Atenciosamente

Matrícula assinada pelo responsável da
igreja católica

- 65 ~~gair guclom~~
- 66 Fábio Henrique Hermann
- 67 Marcia Freilich
- 68 Antão João Neto
- 69 ~~João Paulo~~
- 70 ~~Francisco Santos Veliz~~
- 71 Débar Kuhn
- 72 Eliana Beatriz Medtler
- 73 Roselir Leina Robinson
- 74 Cláudia Teilstrecker
- 75 Simone Teles
- 76 Vera Lúcia Hoffmann
- 77 Maria Anelise Rhein
- 78 José Aláxis Arnold
- 79 ~~Demerson Rogério~~
- 80 Paulo César Sadek
- 81 ~~Walter Corrêa~~
- 82 Gustavo Dillij
- 83 Jorge T. Fujita
- 84 Ana Paula Kowry Wagner
- 85 ~~Maria da Rosa~~
- 86 Cláudia Correa
- 87 Ula Elisa Silva
- 88 Sônia Beatriz Wilton
- 89 Magali Kückke
- 90 Taniela Becker
- 91 Marcia Heller
- 92 Leandro Ruyter
- 93 Eliana Bergmann
- 94 Vanderlei José Elhat

- 95 Ediliani Lorenz
- 96 Gustavo A. Krzyser
- 97 Pieter Bacher
- 98 Dorali Arnold
- 99 Karla Falstrecken
- 100 yair Leonides Normitt
- 101 yair Luis Schuster
- 102 Madise Wedart
- 103 Maria Laides Halitzgreuter
- 104 yorge Dirceu Halitzgreuter
- 105 Elton Rogério Bergmann
- 106 Marcela L. Buchmann
- 107 Stenagla Rubin
- 108 Thania Maria Drachler
- 109 Claudio Roberto Schuler
- 110
- 111 Mariana Haag
- 112 Claudemiro Halitzgreuter
- 113
- 114 Selaine Adriane Bornholdt
- 115 João Carlos Camara
- 116 Marcos André Cardoso Marques
- 117 FALCIANO DOS SANTOS M.
- 118 Benício Solarium
- 119 Fabiani Klein
- 120 Carla Fabiana Fabiane Bacher
- 121 Luis H. B. Mundstock
- 122 Angelo Klein
- 123
- 124 Mônica Bertolini
- 125
- 126 Silvia Cristina Tröblich
- 127 Zúlio Roberto Tröblich
- 128 Rosa Regina Tröblich

- 129 1 - Leandro Klein
- 130 2 - Susli Schmidt
- 131 3 - Cristiane Maria Finger
- 132 4 - Dirson Luis Schneider
- 133 5 - Carl Sandro G. M. L. L.
- 134 6 - Patricia Marcia Trechlich
- 135 7 - Jainete Teresinha Andollo
- 136 8 - Agreia Beatriz Dillenburg
- 137 9 - Carlos Amos Pety
- 138 10 - ~~Adriano~~
- 139 11 - Dr. U. Bender
- 140 12 - Adriano Tres
- 141 13 - Zuliana Simone Lippert
- 142 14 - Joana Te Steffen
- 143 15 - Jurandir E. Schneider
- 144 16 - Maristela Luiza da Costa
- 145 17 - Maria Suci Meisterlin
- 146 18 - Juliana Pety
- 147 19 - Alessandra Teles
- 148 20 - Joeni Janete Staudt
- 149 21 - Claudete Arnold
- 150 22 - Iracema Maria Meschaff
- 151 23 - Marcio Schuller Langer
- 152 24 - Evandro Samuel Klauk
- 153 25 - Fabio Luis Bastes
- 154 26 - Maria Vânia Klauk
- 155 27 - ~~Cláudia Maria Klauk~~
- 156 28 - Dirsonyng
- 157 29 - Maurício José Bentes Galv.
- 158 30 - Mariléia Klauk

- 159 Veronice Maria Young
 160 Elisa Klein
 161 Andrejey Laux
 162 Leonardo Jose Linch
 163 Aquino S. Kerschner
 164 Cecilda Souza
 165 Helysclay
 166 Pedro Conicio Schellenberger
 167 Maria Angelica Edinger
 168 Mark Paese
 169 Luizcio Alexio Dillenburg
 170 Ronei Dutra
 171 Yrona Bierunsky
 172 Ana Paula de Castro
 173 Heather Brandt
 174 Tauri Tonarol
 175 Gilio Cesar Staudt
 176 Claudio Inacio Nunes
 177 Paulo Vedin Tamba
 178 Marcia Baehes
 179 Anildo Sale
 180 Delei Heinle
 181 Ana Lucrezia Brandão
 182 Sandra Schneider
 183 Liliane Klein
 184 Jadis Mailei de Mello
 185 Carlos Jose dos Siqueira
 186 Artete M. Weber
 187 Sara R. Gaudesig
 188 Jussida Akemi
 189 Emilio F. Weber
 190 Milton Dal-Fre
 191 Aurea Dal-Fre
 192 Roselaine Espinal

- 193 Das A. B. B.
- 194 Maristela Pinheiro
- 195 Fabiane Maria Ester
- 196 Adriana Bugnan
- 197 Roseli Petz
- 198 Maria Inês Pauger
- 199 Dirci Kluff
- 200 Cécilia Margarete Schertenleib
- 201 ~~Stefani Luz~~
- 202 Maura A. Lobato
- 203 WILSON
- 204 Claudemir J. V. V.
- 205 ~~redigim~~
- 206 Angela Jung
- 207 Luis R. Guimaraes
- 208 Yonete Fritzen
- 209 Daniela Pauger
- 210 Birtia Janice de Freitas
- 211 Jefferson Daniel Schneider
- 212 Luis Ueda
- 213 Simone Raquel Mamet
- 214 Daniela Duvon
- 215 Adriano Hennemann
- 216 Maristela Milani
- 217 ~~Adriano Kato~~
- 218 Gilson Wago
- 219 Jussara Marinho
- 220 Valquirio Gabriel Frollich
- 221 Antonio Carlos Schneider
- 222 Lucides Schabazum
- 223 Flávio Rizzo Go.
- 224 Dátomi Loui Ueda
- 225 Márcia Angélica Staudt
- 226 Mauro Stiglecher

- 227 Denise S. Hallenberger
- 228 Antonio Land.
- 229 Regis F. Dieler
- 230 Marcia Cristina Halmenschlager
- 231 Edson Luis Möller
- 232 Tatiana Gegebel Zilber
- 233 Marcelo Schneider
- 234 Simone Adam
- 235 Sodee Yasuhira Matsumura
- 236 Lucira Loch Bodio
- 237 Leo Franklin Schmitt
- 238 Clóvis Luis Jung
- 239 Elzete Schaeffer
- 240 Alfredo Link
- 241 Lavane Gehuster
- 242 Jure Raquel Sauerbaum
- 243 Lida Marcia Schmitt
- 244 Robinson Elias Storch
- 245 Rosinei Maria Fritzen
- 246 ~~Regina Maria Louy Wagner~~
- 247 ~~Luiza Teresinha Gual~~
- 248 ~~Lauro J. Silveira~~
- 249 Ursula Holzer

- 250 - Rosani Michel.
- 251 Yvânia Diesel
- 252 Mercedes Kramer
- 253 Rosan V. Tronzi
- 254 ~~Franco~~
- 255 1. Vera R. S. Schneider
- 256 2. Gabriela Arnhold
- 257 3. Sirlu Becker
- 258 4. Davi Dietrich
- 259 5. Sandra Regina Arnhold
- 260 6. Vander Puff
- 261 7. Marquit Fröhlich
- 262 8. Nair Führ
- 263 9. Marisa Madaleni Biehl
- 264 10. Leonir Artur Kung
- 265 11. ~~---~~
- 266 12. Paulo Pedro Becker
- 267 13. Marcos Backes
- 268 14. Flávio Alhedo Kourath
- 269 15. Nátia Lomon Kamy Wagner
- 270 16. Rogério S. Sato
- 271 17. Clinda Wagner
- 272 18. Tietz (Flávio Adolfo Tietze)
- 273 19. ~~Roseli Fröhlich~~
- 274 20. ~~Gisela Fung~~
- 275 21. Cristine Klein
- 276 22. Marcelo A. Sirock
- 277 23. Luciane Supert
- 278 24. Régis Eduardo S. Kom.
- 279 25. Sinaide Euchs
- 280 26. Mariana Dieter
- 281 27. P. J. Gradim
- 282 28. Daniela Hignoni
- 283 29. Marlene Terence Dillenburg

- 284 Milica Akenyagin
- 285 Elaine Marmitt
- 286 Yana Ludmila Yugo
- 287 Zebio Ruo Ruo
- 288 Yerron J. Welber
- 289 Eliana Celeste Sander
- 290 Odete Amaral Belo
- 291 Rosani Henn
- 292 Rosângela Ybenmamm
- 293 Maistela Klein
- 294 Jucara M. S. S.
- 295 Mário Schollenberger
- 296 Lygiana Adelaide Standt
- 297 Adriane Lúcia Bervian
- 298 Satsuki Westing
- 299 Cláris Jair Zilger
- 300 Maria Eiko Kamimura
- 301 Leandro F. B. B.
- 302 Paulo César Dillenborg
- 303 Edisabete Graebin
- 304 Zuzana Kuzochi Katurama
- 305 Tatiana Kuzochi
- 306 Renato Luis Naches
- 307 Gáudia Rominy Ladita
- 308 Carla Cristine Skonetzky
- 309 Yara Roscin Schneider
- 310 Daniela Yallman Yillis
- 311 Silvio Samuel Welber
- 312 Gustavo Dos Santos M.
- 313 André Luiz S.
- 314 Yara Tereza Spaniel
- 315 Estela Maria Schneider

- 317 Berni Kuschka Dillenburg
- 318 Roseli Schneider Cancio
- 319 Dora Dapper
- 320 Alírio Lampert
- 321 Aline Nestiva
- 322 Adsonora Eiler
- 323 Gilmar Adegnis Eiler
- 324 Liliane Hermann Eiler
- 325 Maria Laine Kleinschmitt
- 326 Ricardo Schertenleib
- 327 Alexandre Amiche
- 328 Sílvia L. Nicken
- 329 Fábio A. Körsell
- 330 Rosaline A. Bach
- 331 Andriana Cristiane Benício
- 332 Andréa Lemys Weiler
- 333 Geusa C. Laut
- 334 Regina Becker.
- 335 Cecília Petry
- 336 Joselite Oscar Tampsen
- 337 Liane Maira de Freitas
- 338 Andréa Schmitz Adam
- 339 Leandro Amiche
- 340 Acalluertes Lippert
- 341 Rosimilda Kuyala
- 342 Doracete Bender.
- 343 Flávia Kujita
- 344 Rogério Schallhammer
- 345 Sandra Luiza Senonzo
- 346 Raquel Rachtigall
- 347 Juir Schneider
- 348 Ailton José Staudt
- 349 Patricia Dillenburg
- 350 Carlos A. Lingers

Estão querendo demolir a Igreja Velha

Você concorda com a idéia de que a Igreja Católica Velha seja demolida? Se não concorda, está na hora de se pensar em fazer algo para evitar que isto se concretize.

É um absurdo que certas pessoas pensem em destruir algo que custou tanto a ser construído e que tanto representou para nossos antepassados. Destruir sempre é mais fácil do que construir e preservar e sempre há aqueles que preferem ir pelo caminho mais fácil e cômodo.



Esta foto foi tirada quando a igreja pelo menos ainda tinha escada. (Foto Vogel)

Se não quisermos ser cúmplices da destruição de nossos monumentos históricos é necessário que tomemos posições concretas. Se todos ficarmos calados novamente a decisão de uma minoria prevalecerá e nós no futuro também seremos considerados culpados por nossa omissão.

Para que todos se conscientizem da importância histórica desta igreja daremos um breve resumo de sua história.

No ano de 1834 reuniram-se em Bom Jardim 68 católicos, fundando a primeira comunidade católica de Ivoity. As famílias católicas de Picada 48 também pertenciam a esta comunidade. O sr. Isaias Noll doou as terras para a construção da igreja e instalação do cemitério.

A construção da primeira capela foi bastante penosa. A madeira teve que ser cortada e trabalhada toda a facão e machado, mas a fé foi maior do que as dificuldades. Esta pequena capela de madeira foi dedicada a São Pedro.

Posteriormente os membros da comunidade resolveram construir uma igreja e para isso foram feitas muitas coletas e feitas muitas doações. No dia 07 de novembro de 1857 foi lançada a pedra fundamental da primeira igreja católica, que foi construída em madeira. A segunda igreja foi de material e é esta que agora estão querendo demolir. A construção desta igreja iniciou em fevereiro de 1869, portanto a mais de cem anos atrás. Em 19 de outubro de 1924 a igreja pegou fogo, tendo que ser reformada. Nos anos 60 iniciou-se a construção da nova Igreja católica, que é hoje utilizada enquanto que a antiga ficou abandonada. Se em 1924, após um incêndio a comunidade teve condições de reformá-la, isso não seria possível novamente?

Jornal de Ivoity
Outubro/85 Nº 15
PS 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
CULTURA	
Proc. Nº	52108/85
Fl: 16	-19.00
	JL

Of. Nº 210/85

Ivoti, 30 de outubro de 1985.

Senhor Presidente:

Como Secretária Municipal de Educação e CULTURA de Ivoti, recebemos e encaminhamos a Vossa Senhoria e à Câmara Municipal o documento anexo, relativo à restauração e conservação do patrimônio histórico do município, para o qual pedimos sua maior atenção, bem como dos demais vereadores dessa Câmara.

Acreditamos que nossa responsabilidade e atuação, hoje, como autoridades municipais fará parte da história deste município, e nossa omissão igualmente poderá inscrever-se nos anais históricos da comunidade.

Em vista disso, solicitamos e esperamos o posicionamento deste Legislativo, com o objetivo de podermos responder à comunidade ivotiense.

Sem mais, despedimo-nos

atenciosamente.

Dyrce Maria Koury Wagner,
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Ilmo. Sr.

Ver. MÁRIO CASSEL

DD. Presidente da Câmara Municipal

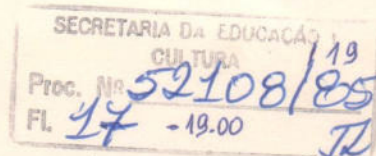
N/C



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Of. Nº 211/85

Ivoti, 30 de outubro de 1985.

Senhor Prefeito:

Como Secretária Municipal de Educação e CULTURA de Ivoti, recebemos e encaminhamos a Vossa Excelência o documento anexo, relativo à restauração e conservação do patrimônio histórico do município, para o qual pedimos sua maior atenção.

Acreditamos que nossa responsabilidade e atuação, hoje, como autoridades municipais fará parte da história deste município, e nossa omissão igualmente poderá inscrever-se nos anais históricos da comunidade.

Em vista disso, solicitamos e esperamos o posicionamento de Vossa Excelência, com o objetivo de podermos responder à comunidade ivotiense.

Sem mais, subscrevemo-nos

atenciosamente.

Dyrce Maria Koury Wagner,
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Exmo. Sr.

ARNO HENRIQUE MUELLER

DD. Prefeito Municipal

N/C

- 31 Ysonir Barbosa
- 32 Alessandra Zentra
- 33 Silvana Singer
- 34 Inês Klauhn
- 35 Márcia Maria Odey
- 36 Patricia Silvana Singer
- 37 ~~Silvana Singer~~
- 38 Adriana Lippert
- 39 Adriana Graeff
- 40 Liria Câmara
- 41 Marcela D. ~~Frota~~ Böhlich
- 42 Roman Schuyich
- 43 Masayuki Matsunaga
- 44 Evanha Kemath
- 45 Maria Ivoni Marciel
- 46 George m. B.
- 47 José Eduardo de Castro Junior
- 48 Elton Schmitt
- 49 Eliana Teixeira Dillenberg
- 50 Carmen Maria Schons
- 51 Mara Pütz
- 52 Vanda Behne
- 53 Marcelo Schallenderger
- 54 José Carlos Bach
- 55 Liane Rest
- 56 Vanderlei R. Lippert
- 57 ~~Roberto Dietz~~
- 58 Kátia Cristine Moskau
- 59 D. S. R. L. José D. Ribeiro
- 60 Juser Wagner
- 61 Edson Ricardo Baum
- 62 ~~Walter José D. Lippert~~
- 63 ~~Roberto Dietz~~
- 64 ~~Marcelo Schallenderger~~

LISTA DE ASSINATURAS (ABAIXO-ASSINADO) DA CARTA ABERTA ENCAMINHADA
AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE IVOTI E AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IVOTI, COM DATA DE 19 DE OUTUBRO DE 1985.

- 1 1 - Tereza Helena Hoffmeister
- 2 2 - Roberto Schneider
- 3 3 - Milton Cesar Figueira
- 4 4 - Marcia Fritzen
- 5 5 - Coriza Rosa Fujita
- 6 6 - Anna Tereza Fujita
- 7 7 - Jusmaia H. Dullius
- 8 8 - Lúcia Roselei Mertens
- 9 9 - Roselaine Weber.
- 10 10 - Franisca Schaeffer
- 11 11 - Inês Zanete Ceretti
- 12 12 - Gysleine Raquel Emmeiler.
- 13 13 - Maria Bernadete Figueira
- 14 14 - Beatriz Maria Jung
- 15 15 - Cláudia Maria Weber
- 16 16 - Lucete Maria Fritzen
- 17 17 - Maria Inês da Costa.
- 18 18 - Daniel Juner
- 19 19 - Adriana Lima Jung
- 20 20 - Soreani Baches.
- 21 21 - Amélia Schubert.
- 22 22 - Edmarcelo Reinheimer
- 23 23 - Paulo Delson Câmara
- 24 24 - Félix Alfred Altenhofen
- 25 25 - Marcelo A. Petrij
- 26 26 - Marcelo Luis Betschou
- 27 27 - Sandra Marc Benda.
- 28 28 - Regênio Marschorn
- 29 29 - Norinho Kuber
- 30 30 - Amadeu Jung.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



CARTA ABERTA

Os que abaixo e nas folhas em anexo assinaram, cidadãos ivotienses por nascimento ou por opção, residentes nesta cidade de Ivoti, houveram por bem se dirigir aos poderes públicos municipais constituídos, com o seguinte objetivo:

- considerando ser Ivoti um Município de colonização essencialmente alemã, e, como tal, aparecer na arquitetura de suas construções, os sinais característicos de uma época passada e que deve ser considerada histórica;
- considerando ser Ivoti a cidade que tem a maior concentração de casas tipo enxaimel e que estas se encontram principalmente / ladeando a Avenida Presidente Lucena, na área do centro, fato que deve ser preservado;
- considerando que a população de Ivoti tem um alto espírito de preocupações humanísticas;
- considerando as notícias da iminente derrubada do prédio / antigo da Igreja Católica e da possível construção de um edifício de vários andares, ambos dentro da área acima citada;
- considerando que um progresso intempestivo e sem planejamento, só irá desumanizar o nosso Município, tornando a cidade um lugar comum, iguais às tantas outras, onde foram jogadas fora as nossas tradições;
- vêm alertar as autoridades municipais para estes fatos e solicitar sejam tomadas providências, até de legislação, se necessário, para que Ivoti possa continuar a ser a atração que é, por apresentar esta singularidade de cidade.

Que isto preocupe a todos, no dia que Ivoti alcança a sua / maioria no campo político-administrativo.

Ivoti, 19 de outubro de 1985.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e CULTURA
Proc. Nº 52108/85
Fl. 20 - 19.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
CULTURA
Proc. Nº 52108/85
FL: 21 - 19.00

Of. nº 113/85

Ivoti, 30 de outubro de 1985.

Senhor Secretário

Anexando documentos que comprovam a preocupação da comunidade ivotiense no que se refere ao perigo iminente de destruição do patrimônio arquitetônico e histórico de Ivoti, solicitamos suas providências para o tombamento da antiga Igreja Católica da cidade de Ivoti, tendo em vista que as autoridades religiosas responsáveis deram prazo até o início de dezembro vindouro para que pessoas interessadas tomassem providências para recuperá-la, caso contrário seria imediatamente derrubada.

Na esperança de podermos contar com sua imprescindível colaboração e aguardando suas providências, externamos nossos protestos de estima e consideração

atenciosamente

Dyrce Maria Koury Wagner

Sec. Mun. de Educ. e Cultura

Ilmº Sr. Dr. Joaquim Paulo de Alemida Amorim
M. D. Subsecretário de Cultura - SEC
PORTO ALEGRE / RS



CPHAE
-19.00 | 19
Proc. nº 52.108/85
Fl: 22 libeli

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRÁÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Of. nº 170/85-CPHAE Porto Alegre, 09 de dezembro de 1985.
Do: Coordenador da CPHAE
Ao: Sr. Subsecretário de Cultura

Assunto: Antiga igreja católica de Ivoti.

Senhor Subsecretário:

Passo às suas mãos, a fim de que sejam juntados ao Proc. 52.108-19.00-SE-1985, diversos documentos relativos ao mesmo assunto, a partir de meu of. nº 151/85-CPHAE, de 31 de outubro próximo passado.

2. Peço sua especial atenção para a carta datada de 22 de novembro, do Revmº Bispo de Novo Hamburgo, D. Sinésio Bohn, a qual constituiu um poderoso incentivo para o trabalho que a Subsecretaria, através desta Coordenadoria, vem desenvolvendo em prol da preservação do patrimônio histórico e artístico do Estado, e particularmente no âmbito do Bispado de Novo Hamburgo, por intermédio do "Projeto Ecclesia".

3. Em face do teor dessa carta, penso que nenhum obstáculo há para que seja tombada a antiga igreja de São Pedro, daquela cidade, providência que o Revmº Sr. Bispo não apenas aprova, mas pede "positivamente a esta Coordenadoria que o templo seja quanto antes tombado", como se lê no item 2 da aludida carta.

Sendo o que se me oferece sobre o assunto, subscrevo-me

Atenciosamente

MOACYR DOMINGUES
Coordenador da CPHAE



CPHAE
-19.00 | 19
Proc. nº 52.108/85
Fl. 23 *lebel*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Of. nº 151/85-CPHAE Porto Alegre, 31 de outubro de 1985.

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Revmº Bispo D. Sinésio Bohn
DD. Bispo da Diocese de Novo Hamburgo
R. Joaquim Nabuco, 543 - C. Postal 583
Novo Hamburgo - CEP 93.300

Assunto: Tombamento da antiga matriz
de São Pedro, em Ivoti.

Revmº Sr. Bispo:

Recebi ontem, em correspondência da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ivoti, Dyrce Maria Koury Wagner, ofício endereçado ao Subsecretário de Cultura, Dr. Joaquim Paulo de Almeida Amorim, acompanhado de uma carta aberta e de um abaixo-assinado da comunidade ivotiense, no sentido de que seja obstada "a iminente derrubada do prédio antigo da Igreja Católica e da possível construção de um edifício de vários andares".

2. Conforme laudo técnico elaborado por funcionária desta Coordenadoria, não existe risco iminente de ruína do referido prédio, que carece, porém, de obras vultosas para sua conservação, notadamente no telhado.

3. Segundo a política que vem sendo seguida pela Subsecretaria de Cultura da SEC, nenhuma providência será tomada para o eventual tombamento daquele imóvel, sem auscultar a opinião de V. Exª Revma, exatamente como se fez quando a comunidade doisirmonense pediu o tombamento da antiga igreja de São Miguel.

4. Lembro-me de ter V. Exª Revma, em encontro que tivemos ao ser dar início ao "Projeto Ecclesia", citado a antiga matriz de Ivoti como um dos templos de maior valor arquitetônico e afetivo desse bispado, razão pela qual permito apelar a

Respondido pelo of. do Bispado de Novo Hamburgo em 22/11/85. *lebel*



CPHAE
- 13.00 / 13
Proc. nº 59.108/85
FL: 94 Eibel

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Cont. do Of. nº 151/85-CPHAE

V. Exª Revmª no sentido de que seja sustado qualquer projeto de demolição daquele templo, enquanto, de comum acordo, se estudarem formas e meios de restaurá-la e dar-lhe uma destinação proveitosa para a comunidade.

5. Acredito que até o encerramento do corrente ano, mediante entendimento com V. Exª Revmª, autoridades municipais de Ivoti, esta Coordenadoria e a 10ª Diretoria Regional da SPHAN (órgão federal), poderemos encontrar uma solução que responda aos anseios da comunidade ivotiense.

Grato, desde já, por sua atenção, subscrevo-me

Atenciosamente

MOACYR DOMINGUES
Coordenador da CPHAE



CPHAE
Proc. nº 52.108/85
Fl. 95

-19.00/19
libeli

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
subsecretaria de cultura
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 — CONJ. 1314
90.000 — PORTO ALEGRE — RS

Of. nº ¹⁵³ 153/85-CPHAE Porto Alegre, 31 de outubro de 1985

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Diretor da 10ª D. R. da SPHAN

Arq. Júlio B. De Cúttis

R. Independência, 875

N/C

Assunto: Igreja Matriz de São Pe-
dro, Ivoti (antiga)

Anexo: Parecer nº 04/85-CPHAE

Sr. Diretor

Envio o parecer técnico nº 04/85, da Engª Civil Rita Helena Pimentel Patussi, que trata da antiga Igreja Matriz São Pedro de Ivoti, conforme sua solicitação e visita ao local, realizada juntamente com equipe dessa Diretoria, no dia 30 do corrente.

Sem outro particular, subscrevo-me

Atenciosamente

MOACYR DOMINGUES
Coordenador da CPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

CPHAE
Proc. nº 52.108/85 ¹⁹
Fl. 96 - 19.00 libel

PARECER 04/85-CPHAE

Conforme visita realizada, no dia 30 do corrente, ao município de Ivoti, a pedido da 10ª D.R. da SPHAN, a fim de verificar as condições em que se encontra a antiga Igreja Matriz de São Pedro, pudemos constatar que:

- a) são visíveis os danos na cobertura; também o forro, em madeira, está destruído, assim como o de estuque (no altar-mor) sofre pela infiltração existente;
- b) esta infiltração ocorre por aberturas e é perceptível vel interna e externamente, agravando-se no encontro dos mesmos e também entre paredes e cobertura;
- c) os vitrais estão quase totalmente destruídos; alguns foram substituídos por basculantes;
- d) intervenções feitas descaracterizaram parte da igreja;
- f) finalmente, há rachaduras nas paredes portantes, sendo a mais evidente no arco cruzeiro central (são três arcos); existe, também, um tirante que auxilia na sustentação;

O estado geral do prédio é precário e se a -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

CPHAE	
-18.00 18	
Proc. nº	59.108/85
Fl. 97	libel

(cont. Parecer 04/85-CPHAE)

grava com o tempo; não há, no entanto, perigo iminente de ruir, a menos que ocorra uma ação proposita; mesmo nestas condições, ~~essa~~ restauração é viável.

Porto Alegre, 31 de outubro de 1985

Rita Helena Pimental Patussi

Eng^o Civil - UREA 51.970



CPHAE	
-19.00	
Proc. nº	59.108/85
Fl.	28
	Libele

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Of. nº 154/85-CPHAE Porto Alegre, 04 de novembro de 1985.

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Sr. Arno Henrique Mueller
DD. Prefeito Municipal
CEP. 93.900 - Ivoti (RS)

Assunto: Antiga igreja católica de
Ivoti.

Senhor Prefeito:

De ordem de Sr. Subsecretário de Cultura, informo que foi recebido no dia 30 de outubro, da Srª Secretária da Educação e Cultura desse município, Dyrce Maria Koury Wagner, o of. nº 113/85, solicitando o tombamento da antiga igreja católica de Ivoti.

2. Dei imediatamente conhecimento ao Revº Bispo de Novo Hamburgo, D. Sinésio Bohn, desse pedido, e solicitei ao mesmo que sustasse, por ora, quaisquer providências tendentes a demolição daquele templo, enquanto, juntamente com Vossa Senhoria, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ivoti e do Sr. Diretor da 10ª Diretoria Regional da SPHAN, Arq. Julio Nicolau Barros de Curtis, se estude uma solução que evite a demolição daquele imóvel e que se lhe dê uma utilização proveitosa para a comunidade.

3. Por meio deste ofício, solicito sua manifestação oficial a propósito do assunto, isto é, que V.S. informe se é favorável ou não ao tombamento daquele templo.

4. Tomo a liberdade de lhe sugerir que, juntamente com as demais autoridades municipais, V.S. se dirija também ao Sr. Bispo D. Sinésio Bohn, expondo seu ponto de vista e permitindo assinalar que uma reunião com aquele prelado, em local e data que V.S. poderá combinar, seria de grande utilidade para a busca de uma solução consensual para esta questão.



CPHAE	
Proc. nº	52.108/85 -13.00 19
Fl.	29 <i>libele</i>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Cogt. do Of. nº 154/85-CPHAE

5. Caso V.S. esteja de acordo com esta sugestão, rogo-lhe estabelecer os contatos com esta Coordenadoria através do telefone 25-7723, com a Profª Flora Leães, Diretora Adjunta de Cultura e com o Engº de Curtis pelo telefone 27-1188.

6. Eu lhe ficarei grato se V.S., com a maior brevidade de possível, me der conhecimento oficial de sua posição nesta questão.

Atenciosamente

MOACYR DOMINGUES
Coordenador da CPHAE



CPHAE
-19.00
Proc. nº 52.108/85
Fl. 30
libele

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Of. nº 155/85-CPHAE Porto Alegre, 04 de novembro de 1985.

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Sr. Vereador Mário Cassel
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CEP. 93.900 - Ivoti (RS)

Assunto: Antiga igreja católica de
Ivoti.

Senhor Vereador Presidente:

De ordem do Sr. Subsecretário de Cultura, informo-lhe, que foi recebido um pedido de tombamento da antiga igreja católica de Ivoti.

2. Tomei, igualmente, conhecimento de que foi dirigido a V.S. um abaixo-assinado nesse sentido, bem como uma carta aberta, pela comunidade ivotiense.

3. Solicito, pois, que V.S. informe qual a posição do legislativo municipal nessa questão, ou seja, se é ou não favorável ao tombamento.

4. Nesta mesma data, estou oficiando ao Sr. Prefeito Arnó Henrique Muller, nesse mesmo sentido, e sugerindo que as autoridades locais se dirijam ao Revmº Bispo de Novo Hamburgo, D. Sínesio Bohn, solicitando sua interferência no caso, uma vez que a paróquia de Ivoti lhe é subordinada.

5. Caso, V.S. esteja de acordo com esta sugestão, penso que uma reunião com aquele prelado, em data e local a serem determinados, muito contribuiria para se encontrar uma solução consensual.

6. Peço-lhe informar oficialmente qual a posição do legislativo municipal nesta questão e me coloco ao seu inteiro dispor para tratar da mesma.

Atenciosamente

MOACYR DOMINGUES
Coordenador da CPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 — CONJ. 1314
90.000 — PORTO ALEGRE — RS

CPHAE
Proc. nº 59.108/85
Fl. 31
libel

Of. nº 158/85-CPHAE

Porto Alegre, 07 de novembro de 1985.

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Sr. Arq. Júlio Nicolau Batos de Curtis

Diretor da 10ª D.R. da SPHAN

Rua Independência, 875

Nesta Capital

Assunto: Antiga igreja católica de Ivoti
e Legislação municipal de preservação
patrimonial.

Anexo: 1) Of. nº 151/85-CPHAE, de 31/10/85 ao
Sr. Bispo da Diocese de Novo Hamburgo;
2) 2) Of. nº 154/85-CPHAE de 04/11/85 ao
Sr. Prefeito Municipal de Ivoti;
3) Of. nº 155/85-CPHAE de 04/11/85 ao
Presidente da Câmara municipal de Vere
adores de Ivoti.

Prezado Senhor:

Apraz-me cumprimentá-lo e ao ensejo fazer chegar até V.S. as atitudes que tomamos em relação a antiga Igreja Matriz de Ivoti, que o atual vigário pretende demolir, conforme correspondência em nosso poder enviada pela Secretária da Educação do Município junto a um abaixo assinado da população solicitando a preservação daquele templo.

2. Com esta providência estamos buscando o apoio do Bispado e das autoridades com a finalidade de ao tomarmos alguma iniciativa tenha ela o respaldo não só popular como das autoridades locais. Estamos propondo uma reunião com todos os interessados quando esperamos contar com o apoio de V.S. para estabelecermos os direcionamentos que se fazem necessários para o processo de tombamento e preservação daquele templo.



CPHAE	
-18.00/19	
Proc. nº	52.108/85
Fl. 32	libele

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

(Cont. do Of. nº 158/85-CPHAE)

3. Outrossim, recebemos da Sr^a. Secretária da Educação do Município uma solicitação de orientação para elaboração de legislação municipal que garanta a preservação patrimonial. Solicitamos a V.S. o obsêquio de atender a este pedido, pois sabemos do interesse desta D.R. no patrimônio cultural deste município.

Sendo o que nos cabia informar, estamos enviando em anexo cópia da solicitação da Secretária. Sem mais renovamos nossos protestos de estima e consideração

Cordialmente

Moacyr Domingues
Coordenador da CPHAE

CPHAE
-19.00/19
Proc. nº 59.108/85
Fl. 33
Labele

12/11/85
"Zeev Jhora"

Ivoti no limiar do lugar-comum

J. N. B. DE CURTIS
Arquiteto

Depois de dois anos de trabalho e dedicação de seus técnicos, programado e realizado a partir de anseios da comunidade de Ivoti, a Fundação Nacional Pró-Memória vê ameaçado — de um lado pelos subalternos interesses da especulação imobiliária e de outro pela ignorância que à insensatez conduz — todo o seu esforço, inclusive com a proposta de tombamento da Ponte do Imperador, em repassar àquela cidade o cabedal de sua experiência preservacionista.

Esquecem os iconoclastas, para os quais o futuro só existe até as fronteiras de suas vidas, que várias gerações os responsabilizarão mais tarde pela ação ou omissão que em prejuízo de sua cidade fizeram ou deixarem de fazer.

Esquecem, também, que do legado recebido são apenas depositários, que o significado cultural e paisagístico da cidade não lhes pertence e ao crédito da sua fruição responde-lhes obrigação social de aperfeiçoar ao invés de amesquinhar aquela herança.

Conscientize-se a Câmara de Vereadores que ao aprovar projeto permitindo construções altas na Presidente Lucena estará dando o primeiro passo para desper-

sonalizar aquela avenida e transformá-la, assim, de um lugar tão acarinhado pela população na banalidade do lugar comum.

Estará a Câmara contribuindo para que a paisagem homogênea e típica dos imigrantes seja substituída pela felção corriqueira e niveladora de uma rua qualquer, de uma cidade qualquer?

Será mesmo isto que deseja a juventude de Ivoti, para quem nos propomos hoje preservar a cidade?

Será mesmo isto que desejam as pessoas de Ivoti, personagens de uma paisagem tão evocativa de seus antepassados alemães, cuja cultura tanto contribuiu para a harmonia do multifacetado caleidoscópio que simboliza a identidade nacional?

Acreditamos que não. E por isso, num esforço que nos remete para os limites de nossa capacidade de argumentar, aqui novamente nos colocamos a serviço da causa que realimenta nossa seiva intelectual: a preservação.

De outro lado, a pretendida demolição do prédio que por muitos anos abrigou as cerimônias da liturgia católica consubstancia um ato destruidor de memória, não menos criticável.

Antes de mais nada, esta atitude iconoclasta condenaria ao desaparecimento um referencial

importante do repertório simbólico de Ivoti.

Em seguida, cabe lembrar que a atitude autoritária de quem determina esta demolição é um equívoco ético em relação à comunidade, pois a propriedade, dita eclesial, na realidade, sob o ponto de vista moral, pertence à coletividade que a produziu e não a um seu eventual representante religioso.

E, por último, partindo do princípio de que a demolição é irreversível, necessário se faz esgotar todos os esforços no sentido de viabilizar a reutilização daquele edifício. Além do seu custo social e do seu valor simbólico, aquele espaço construído poderia ser ainda muito útil à sociedade ivotense.

De qualquer forma, a pressão demolidora não deve, nem mesmo moralmente pode, condicionar, com prazo fixo e exíguo, o conseguimento de recursos para as obras que se fazem necessárias.

É preciso abandonar a permanentemente expectativa paternalista de cobrar somente do governo os recursos para obras que tenham interesse público, quando o empreariado local poderia muito bem devolver na forma de contribuição uma pequena parcela do lucro que usufrui com o trabalho que assalariam.

Ivoti

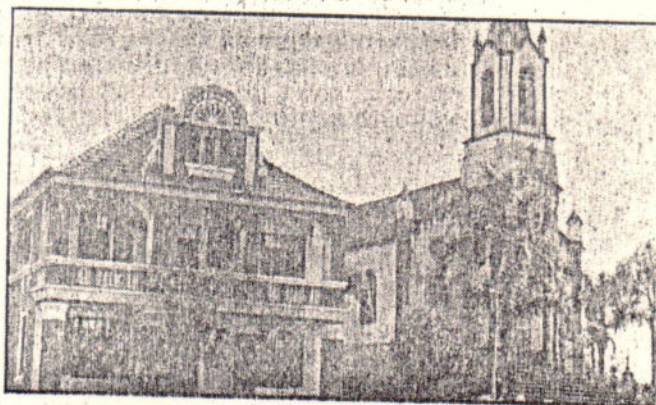
Ivoti - Novembro 85 (2ª quinzena) - Nº 17 - Cr\$ 1.500

A restauração da Igreja é tecnicamente viável

Chegou até nós o parecer técnico sobre o estado da antiga Igreja Católica de Ivoti, dado pela engenheira civil Rita Helena Pimentel Patussi da Coordenação do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

O parecer por ela elaborado, após a especificação detalhada da situação do prédio, diz: "O estado geral do prédio é precário e se agrava com o tempo; não há no entanto, perigo iminente de ruir, a menos que ocorra uma ação proposital; *mesmo nestas condições, sua restauração é viável!*"

Encontramos com os descendentes do idealizador e executor da construção desta Igreja, Carl von Mühlen, que morou antiga-



A beleza da Igreja antiga antes de ser abandonada

mente em Picada 48 Alta, esta é a casa paroquial na época em foto que mostra como era a Igreja que foram construídas.



CPHAE
Proc. nº 52.108/85
Fl. 35 - 19.00 Cibele

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IVOTI

Of.nº 102/85

IVOTI, RS, 20 de novembro de 1985

mm/

Senhor Coordenador

Em atenção ao seu ofício nº 155/85, de 04 do corrente, informo a V.Sª a posição da Câmara de Vereadores sobre o assunto da antiga Igreja Católica de Ivoti.

Em sessão do dia 19 do corrente o assunto foi debatido, ocasião em que a Câmara acolheu a seguinte sugestão:

" Tratando-se inicialmente de um assunto da Comunidade Católica de Ivoti, cabe ao seu Conselho Paroquial ' convocar uma assembléia geral e discutir a questão. A Câmara de Vereadores, neste tempo, não tomará posição, aguardando antes a manifestação da Comunidade."

Sem outro particular, colho o ensejo para manifestar a V.Sª a minha profunda admiração e apreço.

Atenciosamente

Mário Cassel
Presidente

Junte-se ao Proc.
52.108/SE/85.

Ilmo. Sr.

MOACYR DOMINGUES

MD. Coordenador do CPHAE

Coordenadoria do Patrimônio Histórico
e Artístico do Estado - CPHAE

Praça Oswaldo Cruz, 15 - conj. 1315

PORTO ALEGRE - RS.

Recebido em 27 NOV 1985 Cibele



BISPADO DE NOVO HAMBURGO

Rua Joaquim Nabuco, 543 — Caixa Postal, 583

FONE (0512) 95-3550

93.300 — NOVO HAMBURGO — RS

CPHAE
Proc. nº 52.105/85
Fl. 36
10 -19.00 Eibele

Exmo. e Ilmo. Sr.

Moacyr Domingues

DD. Coordenador da CPHAE

Subsecretaria de Cultura

Praça Osvaldo Cruz, 15 - Conj. 1314

90.000 - Porto Alegre - RS.

Excelentíssimo Senhor,

Recebido seu ofício nº 151/85 - CPHAE, com data de 31/10/85, pedindo minha concordância para o tombamento da antiga matriz de São Pedro, em Ivoti, tenho a dizer o seguinte:

1. Agradeço o interesse que esta Subsecretaria de Cultura demonstra pelas obras de valor artístico, histórico e afetivo de nossas comunidades, fazendo inclusive levantamento com laudo técnico, através do "Projeto Ecclesia".
2. Quanto à antiga matriz da comunidade católica de Ivoti, por ser de fato símbolo daquela cidade, além de representar uma das poucas relíquias da fé, cultura e vida de nossos antepassados naquela região, não só concordo que seja tombada, mas perante minha consciência e perante a história, na qualidade de último responsável pela administração dos bens colocados sob a jurisdição da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, peço positivamente a esta Coordenadoria que o templo seja quanto antes tombado, preservando-se assim para os pósteros esta memória de nossos pais.
3. Empenharei minha autoridade para impedir qualquer ato de vandalismo e de obscurantista depredação contra o patrimônio artístico e histórico de nosso povo. É uma boa ocasião de a Igreja Católica dar exemplo de desprendimento pecuniário em favor do bem maior da cultura e da arte. Pois, como já disse nosso Mestre: "Não só de

Recebido em 27 NOV 1985 Eibele



BISPADO DE NOVO HAMBURGO

Rua Joaquim Nabuco, 543 — Caixa Postal, 583

FONE (0512) 95-3550

93.300 — NOVO HAMBURGO — RS

CPHAE
Proc. nº 59.108/85
Fl. 37
-19.00/19
Chel

pão vive o homem".

4. No que diz respeito à restauração e destinação do templo, deveremos certamente levar em consideração os anseios da comunidade. Li com imenso agrado as sondagens junto a vários órgãos públicos, inclusive a SPHAN, feitos pela CPHAE, com o intuito de conseguir recursos para a restauração. Coloco-me à disposição de sua Coordenadora também para ajudar na motivação da comunidade, pois os recursos são sempre poucos.

Enquanto agradeço o empenho da CPHAE pela preservação da antiga matriz São Pedro de Ivoti, coloco-me à disposição para qualquer outra urgência em favor das boas causas comunitárias.

Deus abençoe sua pessoa e sua benemérita equipe.

Cordialmente,

Novo Hamburgo, 22 de novembro de 1985.



+ Sinésio Bohn

Dom Sinésio Bohn

Bispo Diocesano

Junte-se a
Proc. 52.108/SE/85



Justiça preserva acervo histórico na cidade de Ivoti

Utilizando-se dos poderes conferidos ao Ministério Público pela Lei 7.347, promulgada em julho último, para defender os chamados interesses difusos, o promotor da Justiça Ruy Burin, Coordenador das Promotorias Cíveis de Porto Alegre, evitou a destruição de um importante acervo histórico da cidade de Ivoti, localizada a menos de 60 km de Porto Alegre. O promotor foi alertado pelo Movimento de Defesa do Acervo Cultural Gaúcho que a Igreja Católica Velha daquele município, com mais de 70 anos e demonstração do estilo colonial alemão tradicional, seria alvo de reformas que alterariam profundamente sua estrutura original.

Imediatamente, o promotor Burin entrou em contato com a promotora de Justiça Jussara Lahude Ritter, representante do Ministério Público naquela região, pedindo que tomasse as providências necessárias para impedir a reforma. A promotora manteve audiência com o bispo de Novo Hamburgo, D. Sinésio Bohn, com autoridade diocesana sobre Ivoti, que deu declaração escrita de que instruiu o pároco e a comunidade para que se abstenham de qualquer ato referente à reforma, alteração ou demolição do monumento histórico.

ZERO HORA
02.12.85
pg 41



CPHAE
Proc. nº 52.108/85
Fl. 39
-19.00 19
libele

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Of. nº 168/85-CPHAE

Porto Alegre, 04 de dezembro de 1985.

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Sr. Mário Cassel

DD. Presidente da Câmara Municipal

CEP. 93.900 - Ivoti (RS)

Assunto: Preservação do Patrimônio
urbanístico de Ivoti.

Senhor Vereador Presidente:

Venho, por meio deste, agradecer a honra de ter sido convidado, por seu of. nº 107/85, de 27 de novembro próximo passado, para comparecer à sessão dessa Câmara realizada na noite de ontem, a fim de expor a V. Sª e demais vereadores, a posição desta Coordenadoria em relação à questão de preservação do patrimônio urbanístico dessa cidade.

2. Acompanhado o Arq. Júlio Nicolau Barros de Curtis, titular da 10ª Delegacia Regional da SPHAN/Pró-Memória, órgão federal que trata da mesma matéria no Estado, e de dois assessores, tivemos o privilégio de debater com os Srs. Vereadores uma série de questões a merecer a atenção das autoridades municipais e dos órgãos que ambos dirigimos.

3. No meu entender, duas questões fundamentais passarão a exigir um estudo muito cuidadoso, não apenas com o intuito de preservar para as gerações vindouras as características paisagísticas que tornem Ivoti um lugar extremamente atraente, mas, e quiçá principalmente, para a preservação da qualidade de vida da atual e das próximas gerações:

a) a elaboração de um Plano Diretor da cidade, que regularize a utilização do solo e assegure à mesma um desenvolvimento harmônico e racional e, ao mesmo tempo, preserve suas características singulares de comunidade típica da região de colonização alemã;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

CPHAE
Proc. nº 52.108/85
Fl. 40 - 19.00 libele

(Cont. do Of. nº 168/85-CPHAE)

b) a elaboração de uma lei de emergência que teria vigência por tempo limitado, impedindo o desfiguramento de atual paisagem urbana, até que seja elaborado o Plano Diretor.

4. Reitero, pois, a minha disposição de comparecer a Ivoti quantas vezes necessários for, para colaborar, na medida do possível, para que essas duas questões sejam solucionadas com a brevidade e o acerto indispensáveis, essa, como V.Sa sabe, é também a disposição do Arq. De Curtis.

Agradecendo, uma vez mais, o honroso convite, subscrevo-me

Atenciosamente

MOACYR DOMINGUES
Coordenador da CPHAE



CPHAE
Proc. nº 52.108/85
Fl. 41
libels

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE
PRAÇA OSVALDO CRUZ, 15 - CONJ. 1314
90.000 - PORTO ALEGRE - RS

Of. nº 169/85-CPHAE Porto Alegre, 04 de dezembro de 1985.

Do: Coordenador da CPHAE

Ao: Sr. Arno Henrique Mueller
DD. Prefeito Municipal
CEP. 93.900 - Ivoti (RS)

Assunto: Preservação do patrimônio urbanístico de Ivoti.

Senhor Prefeito:

A convite do Sr. Presidente da Câmara Municipal dessa cidade, Sr. Mário Cassel, compareci a uma sessão realizada na noite de ontem, em que foi amplamente debatida a questão da preservação do patrimônio urbanístico dessa cidade, bem como também, e quiçá mais importante, a preservação da qualidade de vida de seus moradores atuais e futuros.

2. Estou lhe encaminhando cópia xerográfica do ofício nº 168/85, datado de hoje, que estou enviando ao Vereador Mário Cassel, no qual estão expostos os pontos principais ontem debatidos.

3. Peço sua especial atenção para as proposições constantes das alíneas "a" e "b" do item 3 do aludido ofício, e que, evidentemente, só poderão ser levadas a efeito mediante uma estreita colaboração entre o poder executivo e o legislativo do município.

4. De minha parte, bem como do Arq. Julio Nicolau Barros de Curtas, titular da 10ª Delegacia Regional da SPHAN/Pró-Memória, colocamo-nos à sua inteira disposição, quantas vezes necessário for, para colaborarmos, no que estiver a nosso alcance, para essa importantíssima questão seja exaustivamente e debatida, a fim de que o município, em pleno exercício de sua autonomia, encontre a melhor solução.

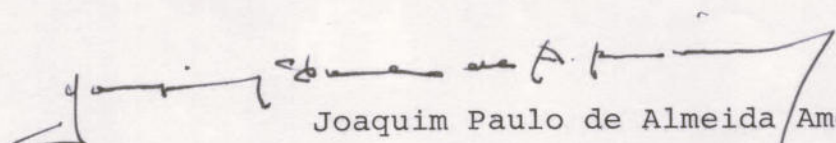
5. Valho-me de ensejo para lhe apresentar os meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente


MOACYR DOMINGUES
Coordenador da CPHAE

Encaminhe-se ao gabinete do Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura, com vistas ao egrégio Conselho de Cultura para pronunciamento e parecer da Comissão de patrimônio.

Em 4 de dezembro de 1985

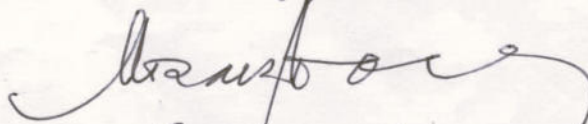

Joaquim Paulo de Almeida Amorim
Subsecretário de Cultura

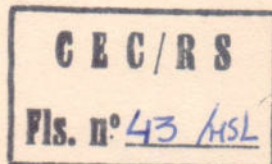
Ao Egrégio Conselho Estadual de Cultura.
Em 11.12.85


Secretário.

Secretaria
do conhecimento de Câmara
de Patrimônios Históricos.

Em 11.12.85


Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROC: 52108-19.00/1985

PROCESSO CEC Nº 85/85

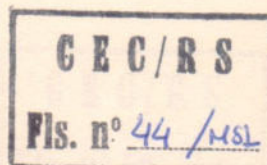
PARECER Nº 722

Assunto: Tombamento da antiga
Igreja católica de Ivoti - RS.

A Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - CPHAE, tendo providenciado pela abertura de processo, encaminhou à Subsecretaria de Cultura da SEC solicitação de tombamento da antiga matriz católica de Ivoti. - Enviado o processo ao Secretário de Educação e Cultura, entendeu o Dr. Francisco Salzano Vieira da Cunha que o Conselho Estadual de Cultura deveria ser ouvido, solicitando, para tanto o pronunciamento da Câmara de Patrimônio Histórico.

Importa, por oportuno, reunir alguns elementos informativos para a reconstrução do contexto em que se insere o pedido de tombamento do templo, para que o Plenário do CEC, ao examinar e apreciar o assunto, tenha a mais ampla compreensão da importância da decisão que deverá ser tomada.

A consciência pela preservação dos bens e valores culturais, não só tem ampliado seu espectro, como adquirindo inusitado incremento, alcançando os mais distantes sítios, numa demonstração de que as comunidades locais, integradas ao esforço coletivo pela perenização da memória nacional,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

PROC: 52108-19.00/1985

CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

...fls 02

tem dedicado patriótico esforço para ligar o passado com o presente, para traçar planos de ação para a construção do futuro de nossa nacionalidade.

Medidas tomadas pela 10ª Diretoria Regional da SPHAN, procedendo, há bastante tempo, um levantamento do patrimônio arquitetônico de Ivoti, bem como a iniciativa da CPHAE em desenvolver o "Projeto Ecclesia", evidenciaram a importância do templo católico no contexto dos bens de maior expressão da arquitetura religiosa e de valor afetivo do bispado de Novo Hamburgo.

Uma carta aberta e um abaixo-assinado da comunidade ivotiense acentuam e reforçam o pedido de tombamento e reivindicam no sentido de que seja obstada "a iminente derrubada do prédio antigo da Igreja Católica".

A CPHAE providenciou pela elaboração de um laudo técnico, para verificar as condições de segurança e estabilidade da obra, constatando que não existe risco iminente de ruína, mas carece, o referido prédio, de obras de conservação, notadamente no telhado. Por outro lado, a Subsecretária de Cultura da SEC vem seguindo a política de não tomar providências, relativamente aos bens pertencentes à confissões religiosas, sem antes auscultar a opinião das autoridades eclesiásticas, em especial quando as medidas a serem tomadas pelo Estado tratarem-se de tombamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Proc: 52108-19.00/1985



CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

...fls 03

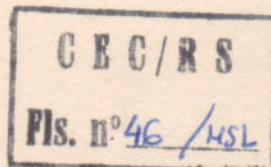
Neste sentido foi ouvida a posição do Bispo - da Diocese de Novo Hamburgo, D. Sinésio Bohn, o qual, em 22 de novembro de 1985, oficia à CPHAE, concordando que o referido - templo seja tombado, "por ser de fato símbolo daquela cidade, - além de representar uma das poucas relíquias da fé, cultura e vida de nossos antepassados naquela região". Presta, ainda, um depoimento de irrefutável visão histórica, tomando posição inquestionável, que merece registro no Conselho Estadual de Cultura, quando se pronuncia: "não só concordo que seja tombada, - mas perante minha consciência e perante a história, na qualida - de de último responsável pela administração dos bens colocados sob a jurisdição da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, peço po - sitivamente a esta Coordenadoria que o templo seja quanto an - tes tombado, preservando-se assim para os pósteros esta memó - ria de nossos pais. Empenharei minha autoridade para impedir - qualquer ato de vandalismo e de obscurantista depredação con - tra o patrimônio artístico e histórico de nosso povo. É uma - boa ocasião de a Igreja Católica dar exemplo de desprendimento pecuniário em favor do bem maior da cultura e da arte. Pois, - como já disse nosso Mestre: "Não só de pão vive o homem". No - que diz respeito à restauração e destinação do templo, devere - mos certamente levar em consideração os anseios da comunidade. Li, com imenso agrado, as sondagens junto a vários órgãos pú - blicos, inclusive a SPHAN, feitos pela CPHAE, com o intuito de

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

PROC: 52108-19.00/1985



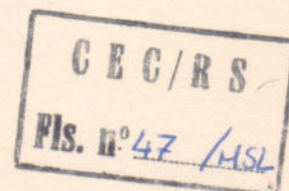
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

...fls 04

conseguir recursos para a restauração. Coloco-me à disposição - de sua Coordenadoria também para ajudar na motivação da comunidade, pois os recursos são sempre poucos".

Moacyr Domingues, Coordenador da CPFAE dirigiu-se não só ao Sr. Arno Henrique Mueller, Prefeito Municipal de Ivoti, como também ao Sr. Mário Cassel, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, colocando-se à disposição para assessorar o Município, no que couber, a equacionar as medidas legais e executivas que envolvam o processo de preservação, já que no exercício de sua autonomia somente ao Município compete tratar das questões relacionadas ao desenvolvimento urbano e à legislação edilícia.

O encaminhamento ao Egrégio Conselho Estadual de Cultura vem certamente coroar a tramitação do processo, visto que seu pronunciamento muito significará para os objetivos colimados. Neste sentido, ao sermos designados para relatar perante à Câmara de Patrimônio Histórico, cumprimos com a nossa missão de empenhar nossa consciência e o posicionamento favorável atende aos parâmetros cultural, artístico e, também, técnico. O tombamento da antiga matriz católica de Ivoti é uma medida que se impõe e, se efetuada, o Estado do Rio Grande do Sul dará, sem dúvida, um reconhecimento testemunho pela preservação dos bens culturais dignos de reverência pelas atuais e futuras gerações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROC: 52108/19.00/1985

...fls 05

Em, 19 de fevereiro de 1986.

Cons^o. José Albano Volkmer

Relator

De acordo:

Cons^o. Hardy Elmiro Martin - Coordenador

Cons^o. Mário Gardelin

Aprovado em Sessão da Câmara de Patrimônio Histórico do
dia 19-02-86, Ata n^o 184.

Maria Ruth Barros Annes.
Secretária Maria Ruth Barros Annes

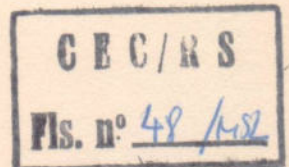
Aprovado em Sessão Plenária do dia 19-02-86, conforme Ata
n^o 828.

Maria Ruth Barros Annes.
Secretária-Geral

Vice-Presidente no Exercício
da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA



PROCESSO - 52108/19.00/85 SEC
PROCESSO CEC Nº 85/85

INFORMAÇÃO: Nº 08

Atendendo a solicitação de fls. 42, retomamos o presente processo ao gabinete do Sr. Secretário de Educação e Cultura, com o Parecer nº 722, da Câmara de Patrimônio Histórico, aprovado em Sessão Plenária deste Conselho, no dia 19 do mês em curso, conforme Ata nº 828.

Em 20-02-86

Maria Ruth Barros Aunes.
Secretária-Geral



Proc. nº 52108-19.00/85

Folha nº 49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Com o pronunciamento do Conselho Estadual de Cultura, à Assessoria Jurídica para providências necessárias.

Em / / .

Plácido Steffen
Plácido Steffen,

Secretário de Estado da Educação e Cultura.



Proc: 52108-19.00/1985

Ivoti, 2 de maio de 1986.

Na qualidade de Bispo Diocesano de Novo Hamburgo, Diocese de que faz parte a Paróquia de São Pedro, de Ivoti, comunico, à comunidade ivotiense, que, em reunião por mim convocada e realizada em 29 de abril de 1986, foi constituída a Comissão Pró-Restauração da ex-Igreja Matriz (Igreja Velha) da Paróquia de São Pedro, ficando a mesma assim constituída:

Presidente de Honra:	• D. Sinésio Aloísio Bohn
<u>Presidente:</u>	<u>• Arno Henrique Mueller</u>
1º Vice-Presidente:	• José Dacilo Dilly
2º Vice-Presidente:	Geraldo José Fröhlich
Secretária:	Dyrce Maria Koury Wagner
Tesoureiro:	• Danilo H. Kunrath
Assessor Jurídico:	Dr. Afonso Licório Fröhlich
Assessores Técnicos:	Arq. Lia Müller Fröhlich Arq. Eduardo Klein
Apoio:	Pe. Inácio Festner Xenofonte Maximiliano Schneck Laraine Eisele (Alemanha)

Esclarecemos, outrossim, que até o momento já foram encaminhadas as seguintes providências e tomadas as seguintes decisões:

1 - Aprovação unânime, pelo Conselho Estadual de Cultura, da ex-Igreja Matriz de São Pedro como Patrimônio Histórico e Artístico do Rio Grande do Sul.

2 - Encaminhamento ao Ministério da Cultura, através da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Regional de Porto Alegre, de projeto para obtenção de verba para auxiliar na restauração da ex-Igreja Matriz de São Pedro.

3 - Preparação e envio de dossiê sobre a ex-Igreja Matriz, através da senhora Laraine Eisele (em solteira, Staudt), à Alemanha (República Federal da Alemanha), visando à efetivação de uma campanha, na cidade onde a mesma reside, com o objetivo de se arrecadarem fundos para a realização da obra de restauração.

4 - Coleta de informações para contato com firma espe-

cializada em restaurar o forro da ex-Igreja Matriz, com o objetivo de evitar-se sua substituição.

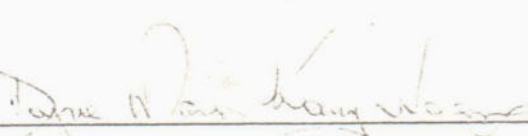
5 - Co-participação do Ministério da Cultura (SPHAN), da Secretaria de Educação e Cultura (CPHAE/SEC) e da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Obras Públicas (SDO) na obra da restauração, através da elaboração de projeto e orientação técnica.

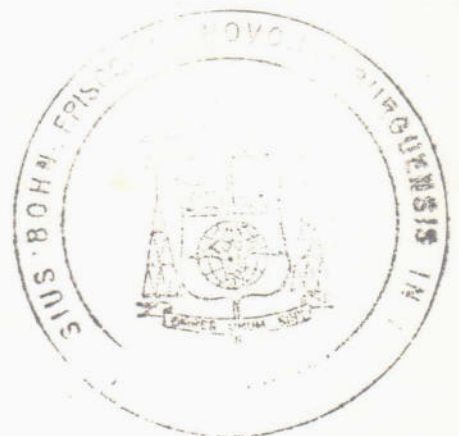
6 - Envio de documento à Alemanha, através do senhor José Dacilo Dilly, autorizando a senhora Laraine Eisele a receber donativos para a restauração da ex-Igreja Matriz.

Com esses esclarecimentos, quero informar a comunidade ivotiense de que, mesmo antes de constituída a Comissão Pró-Restauração, várias medidas foram tomadas visando à preservação da ex-Igreja Matriz de São Pedro.

Esperamos poder, dentro de alguns anos, oferecer a Ivoti, à região e ao estado uma obra que nos trará a todos, descendentes dos primeiros colonizadores alemães e apreciadores da memória nacional, um espaço cultural reconquistado pelo esforço do poder público e pelo apoio da comunidade, inclusive a nível internacional.

Dom Sinésio Aloísio Bohn,
Bispo da Diocese de Novo Hamburgo
Presidente de Honra da Comissão
Pró-Restauração
da ex-Igreja Matriz de S. Pedro


Dyrce Maria Koury Wagner,
Secretária da Comissão
Pró-Restauração
da ex-Igreja Matriz de S. Pedro



BISPO DOM SINÉSIO FORMA COMISSÃO PRÓ-RESTAURAÇÃO DA IGREJA VELHA

No dia 29 de abril, com início às 20h realizou-se no Gabinete do Prefeito Municipal uma reunião a convite de Dom Sinésio, Bispo da Diocese de Novo Hamburgo. A reunião teve como objetivo criar oficialmente a comissão pró-restauração da Antiga Igreja de São Pedro Apóstolo, da Comunidade Católica de Ivoti.

Nos últimos meses, embora o público em geral tenha tido a impressão de que nada estava sendo feito para a restauração da antiga igreja, vários contatos foram feitos, inclusive no exterior. A ex-professora ivotiense Laraine Staudt Eisele, que atualmente mora na Alemanha, solicitou um orçamento em marcos do necessário para a restauração da igreja.

José Dacilo Dilly, presidente da Comunidade Católica viajará na próxima semana para a Itália e Alemanha e então será o emissário que levará para Laraine os dados



"Professora Dirce Maria Wagner (Secretária de Educação), Sr. Dacilo Dilly, empresário, Padre, pároco da igreja, S. Exa., Prefeito Arno Mueller, S. Exa. Vice-Prefeito Geraldo Fröhlich, Dr. Afonso Fröhlich e o Bispo Dom Sinério Bohm. Reunião para decidir os destinos da "igreja velha" de Ivoti e que esteve para ser derrubada".

que ela solicitou.

O que para muitos parecia impossível está se tornando possível graças ao empenho de poucos.



PROC: 52108-19.00/1985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURASUPERVISÃO DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
UNIDADE DE ACESSORIA JURÍDICA

I N F O R M A Ç Ã O

Nº 331-86/AJU/SEC

PROCESSO Nº 52108/85

REQUERENTE: CPHAE

Senhora Coordenadora:

Refere-se o presente expediente à solicitação de tombamento histórico da antiga matriz católica de Ivoti.

O assunto já é de conhecimento do Senhor Secretário, que após tomar conhecimento do pronunciamento do Conselho Estadual de Cultura, encaminhou o processo a esta assessoria.

Depreende-se dos autos do processo que a iniciativa e o desejo de tornar aquele templo católico, é de toda comunidade ivotiense, tendo sido ouvido, inclusive, o Bispo da Diocese de Novo Hamburgo, responsável pela administração dos bens colocados sob jurisdição da Mitra daquela Diocese, Dom Sinésio Bohn, que, colocou-se favorável ao tombamento "por ser de fato, símbolo daquela cidade, além de representar uma das poucas relíquias da fé, cultura e vida de nossos antepassados naquela região."

O estado de conservação do imóvel é razoável, e os recursos para sua restauração vão ser concedidos integralmente pela comunidade e por verba proveniente do Ministério da Cultura, prometida ao Senhor Prefeito de Ivoti, que disto tratará, em reunião, naquele Ministério, dia 19 do corrente mês, em Brasília.

A nível estadual, a matéria acha-se regulada pela Lei Estadual nº 7.231/78, que dispõe sobre patrimônio cultural do Estado, com aplicação subsidiária do Decreto-Lei nº 25 de

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo n.º 52108/85
Folhas n.º 54 - 13.00
AJU - *Laudia*

.....

30-11-37; Decreto Estadual n.º 31.049/83 que organiza sob a forma de sistema as atividades de preservação do patrimônio cultural.

Há que se invocar o art. 6º do decreto-lei 25, a saber:

Art. 6º: O tombamento da coisa pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado (grifo nosso) se fará voluntária ou compulsoriamente.

O art. 180 da C.F. atribui competência legislativa concorrente à União, aos Estados e aos Municípios para proteger os bens de valor cultural a paisagístico, possibilitando, assim, a imposição de restrições ao direito de propriedade.

O meio próprio, por conseguinte, para realização do fim protetivo é o tombamento, caracterizado como ato administrativo típico, com base legal, inserido no campo do direito público.

O tombamento da antiga matriz de Ivoti, é medida que se impõe, que pode ser atuada por ato do Poder Executivo.

Após os atos de tombamento e de inscrição do bem no livro de Tombo Histórico da CPHAE, recomendamos a averbação no registro de imóveis.

Isto posto, após exame do assunto, pelo Senhor Secretário, somos pelo envio deste à Subsecretaria de Cultura com vistas ao CPHAE.

Em 16 de maio de 1986.

Laís M. M. Candia
Laís Martins Mano Candia,

Assessora.

De acordo com o Senhor Secretário
Quilgenuil
coord.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Processo n.º 52108/85¹⁹
Folhas n.º 55^{-19.00}
AJJ - *[Handwritten mark]*

De Acordo
Encaminhe-se à SUSEC.

Em / /

Anna Maria Brito Travi

Plácido Steffen,
Secretário de Estado da Educação e Cultura.

Anna Maria Brito Travi
Secretária da Educação e Cultura
Substituta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
E ARTÍSTICO DO ESTADO - CPHAE

AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 352
90030 - PORTO ALEGRE - RS

Memo nº 062/86-CPHAE Porto Alegre, 4 de setembro de 1986.

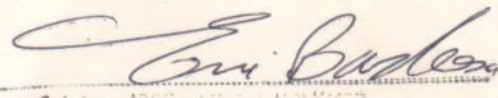
Do: Coordenador da CPHAE

Para: Assessoria de Planejamento

Assunto: Solicitação de Portaria para
Antiga Matriz Católica de
IVOTI

Pelo presente, solicitamos portaria para ser
anexado ao Processo de Nº52108-1900 SEC -1985, que trata do
Tombamento da Antiga Matriz Católica de Ivoti.

Atenciosamente,


Arg. JOSÉ AUGUSTO VOLKMANN
CREA Nº 0001 - D
Coordenador da CPHAE

NG/ng

Proc: 52108-18.00/1985



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 023/86

Estado Rio Grande do Sul

O Subsecretário da Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 07 de março de 1986,

R E S O L V E

Reconhecer como interesse público, de acordo com o parecer 722/86 da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, por seu valor arquitetônico e histórico do bispado de Novo Hamburgo, a antiga Igreja Matriz de São Pedro, em Ivoti, bem colocado, sob a jurisdição da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo.

registre-se e publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no livro Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis que tocar.

Porto Alegre, 11 de setembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

Man

PORTARIA Nº 023/86

O Subsecretário da Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 07 de março de 1986,

R E S O L V E

Reconhecer como interesse público, de acordo com o parecer 722/86 da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, combinado com o decreto Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937, por seu valor arquitetônico e histórico do bispado de Novo Hamburgo, a antiga Igreja Matriz de São Pedro, em Ivoti, bem colocado sob a jurisdição da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e publique-se no livro Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis que tocar.

Porto Alegre, 11 de setembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 023/86

mas

O Subsecretário da Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 07 de março de 1986,

R E S O L V E

Reconhecer como interesse público, de acordo com o parecer 722/86 da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, combinado com o decreto Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937, por seu valor arquitetônico e histórico do bispado de Novo Hamburgo, a antiga Igreja Matriz de São Pedro, em Ivoti, bem colocado sob a jurisdição da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e publique-se no livro Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis que tocar.

Porto Alegre, 11 de setembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

A' Suspensão de Atividades Administrativas
FIVE/SIC, para providências quanto
a publicações de Portaria 23/86.

Em 23.9.86

Flávia
Profa. Flora Elisa G. S. Leães
Subsecretária Adjunta de Cultura
da Subsecretaria de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUBSECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 023/86

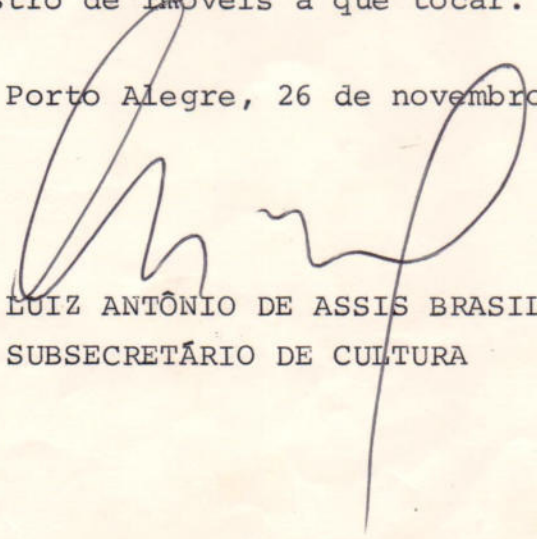
O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e de acordo com o Parecer nº 722/86, de 19 de fevereiro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor arquitetônico e histórico, a antiga Igreja Matriz de São Pedro, em Ivoti, do Bispado de Novo Hamburgo, bem colocado sob a jurisdição da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.



LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

PHAE
Proc: 52 108-13.00/1985
Fl: 63 *CEB*

PORTARIA 023/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

R E S O L V E .

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e de acordo com o Parecer nº 722/86, de 19 de fevereiro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor arquitetônico e histórico, a antiga Igreja Matriz de São Pedro, em Ivoti, do Bispado de Novo Hamburgo, bem colocado sob a jurisdição da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar. Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil
Subsecretário de Cultura

D-94502-6-B-23/dezembro

D.O. 23.12.86
p. 14

INT. Nº 01/89 - CPHAE

Devido à nova forma de arquivamento adotada, para processos de tombamento, este, da Igreja Matriz de S. Pedro, de Ivoti, será enumerado nesta página, de nº 64, deixando seu arquivado em local pertinente, na CPHAE.

As folhas de nº 64 à 133 serão transferidas para pasta de acompanhamentos do imóvel, pois trata-se de ações a serem executadas, enfim continuidade de trabalho.

P. Alegre, 2 de junho de 1988

Prof. Felício Marussi
Coord. Adjunto de CPHAE



PROC:
52108-19.00/1985

FL-65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Cf. SEDAC Nº 199/91

Porto Alegre, 14 de Março de 1991

Senhor Presidente

Em atenção ao oferecimento do imóvel da antiga Igreja São Pedro, de Ivoti, temos a informar que o Governo do Estado não tem interesse na aquisição, permitindo a essa Comunidade de fazer a oferta a terceiros.

Importante lembrar que o futuro proprietário deve ser informado sobre a legislação de proteção que regulamenta o uso, intervenções físicas, etc.

Sem mais, fica esta Secretaria, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CARLOS JORGE APPEL
Secretário de Estado da Cultura

Ilmo. Senhor
AFONSO R. SCHIMIDT
M.D. Representante da Comunidade Católica
Paróquia São Pedro - IVOTI RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROC:
52108-19.00/1985

FL: 66

Ofício GD 324/86

Porto Alegre, 18 de junho de 1986.

Senhor Secretário:

A AJU, solicito
informar.

26.06.86

Através do presente, solicitamos a V. Exa. a agilização do processo de tombamento histórico da Igreja de São Pedro (ex Igreja Matriz), do município de Ivoti, que se encontra, desde março do presente ano, na Assessoria Jurídica de sua Secretaria.

A Igreja de São Pedro é parte viva e integrante da história do Rio Grande, em especial no que se refere à imigração alemã no Vale do Sinos. A população da cidade de Ivoti é amplamente favorável ao tombamento do templo, ciosos da importância do mesmo.

Temos a certeza de que V. Exa., com a sensibilidade e cultura que lhe são peculiares, examinará criteriosamente nosso pedido, em respeito à nossa tradição.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e admiração.

Atenciosamente,

DEP. NESTOR FIPS SCHNEIDER

Exmº Sr.

PROF. PLÁCIDO STEFFENS

DD. Secretário de Estado para Assuntos de Educação e Cultura



26.6.86

114/256/86
M



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Decreto nº 43.803, de 20/05/2005, publicado em 23/05/2005 – Regulamenta as atividades de protocolo de expedientes administrativos na Administração Estadual)

Processo nº 52108-19.00/1985 – Antiga Igreja Matriz de São Pedro / Ivoti

Quando da digitalização deste processo, a folha 66, com data de 18/06/1986, estava sem numeração e foi incluída no final do processo. Também foi percebido a falta da folha 57.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.



Wilson Damasceno Viana Filho
Agente Administrativo – Nível B-II
ID 3509079-01